

Unidade curricular opcional	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	
				Total	Contacto								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT		O
	Química de Superfícies e Interfaces.	CTQ	2.º Semestre	168	28	21							6
	Sensores Eletroquímicos	CTQ	2.º Semestre	168	28	21							6

311018554

Despacho n.º 1289/2018

ANEXO

Alteração de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Estudos Ingleses e Americanos

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 148/2017, de 21 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Doutoramento em Estudos Ingleses e Americanos.

Este ciclo de estudos foi adequado pela Deliberação n.º 43/2007, da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro, publicada pelo Deliberação n.º 842/2009 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58 de 24 de março, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-1055/2007. Foi alterado pelo Despacho n.º 5871/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março, e acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1415/19767 em 5 de abril de 2016.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1964/2011/AL01, em 25 de outubro de 2017, entram em vigor a partir do ano letivo 2017/2018 e aplicam-se todos os alunos.

21 de dezembro de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
- 3 — Grau ou diploma: Doutor
- 4 — Ciclo de estudos: Estudos Ingleses e Americanos
- 5 — Área científica predominante: Estudos Ingleses e Americanos
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:
 - Ramo de Estudos Artísticos — especialidades: Estudos do Cinema e Audiovisual; Estudos Inter-Artes; Ramo de Estudos de Literatura e de Cultura — especialidades: Ciências da Cultura; Ensino da Literatura; Estudos Americanos; Estudos Comparatistas; Estudos da Literatura e Cultura de Expressão Inglesa; Estudos Ingleses; Estudos Irlandeses; Estudos Pós-coloniais; Teoria da Literatura; Ramo de Linguística — especialidades: Análise do Discurso; Filologia; Linguística Aplicada; Linguística Educacional; Linguística Geral; Linguística Histórica; Linguística Inglesa; Psicolinguística; Sociolinguística; Ramo de Tradução — especialidades: História da Tradução; Teoria da Tradução; Tradução Audiovisual; Tradução do Texto Científico e Técnico; Tradução Literária.
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Estudos Ingleses e Americanos	EIA	138	
Metodologia	MET	30	
Qualquer Área	Q		12
<i>Subtotal</i>		168	12
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:

Os percursos organizam-se, perante o projeto de doutoramento específico de cada doutorando, segundo os ramos de conhecimento e especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras

Ciclo de estudos em Estudos Ingleses e Americanos

Grau de doutor

Todos os ramos e especialidades

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Estudos Ingleses e Americanos I	EIA	Semestral	336					45		14		12	a)
Estudos Ingleses e Americanos II	EIA	Semestral	336					45		14		12	a)

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Estudos Ingleses e Americanos III	EIA	Semestral	336					45			14		12	a)
Estudos Ingleses e Americanos IV	EIA	Semestral	336					45			14		12	a)
Opção 1	Q	Semestral	336					45			14		12	a); b)

a) 24 a 36 ECTS: realizáveis em Projetos Supervisionados da FL ou UL.

b) O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos			
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O		
Seminário de Orientação I	MET	Semestral	840									15		30
Seminário de Orientação II	EIA	Semestral	840									15		30

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos			
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O		
Tese	EIA	Anual	1 680									28		60

311020805

Despacho n.º 1290/2018

Tendo presente o regime de autonomias reconhecido às Universidades Públicas pelo n.º 2 do artigo 76.º da Constituição, cujo conteúdo essencial é desenvolvido pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES), designadamente pelos artigos 11.º, 66.º e seguintes e 70.º e seguintes;

Tendo em conta o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa aprovados pelo Despacho normativo n.º 5-A/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série., n.º 77 de 19 de abril de 2013 e alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março;

Considerando, por último, a competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 126.º do RJIES, é integrado no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, o Investigador Auxiliar, João Pedro Veiga Ribeiro Cascalho, por acordo com o próprio e com a referida Faculdade.

21 de dezembro de 2017. — O Reitor, *António Serra*.

311077417

Despacho n.º 1291/2018

Tendo presente o regime de autonomias reconhecido às Universidades Públicas pelo n.º 2 do artigo 76.º da Constituição, cujo conteúdo essencial é desenvolvido pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES), designadamente pelos artigos 11.º, 66.º e seguintes e 70.º e seguintes;

Tendo em conta o disposto na alínea o), do número 1, do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa aprovados pelo Despacho normativo n.º 5-A/2013 publicado no D.R., II Série, n.º 77 de 19 de abril de 2013 e alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março;

Considerando, por último, a competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 126.º do RJIES, é integrada no mapa de pessoal da Faculdade

de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, a Investigadora Auxiliar, Vanda Arlete Faria Santos, por acordo com a própria e com a referida Faculdade.

21 de dezembro de 2017. — O Reitor, *António Serra*.

311077474

Despacho n.º 1292/2018

Tendo presente o regime de autonomias reconhecido às Universidades Públicas pelo n.º 2 do artigo 76.º da Constituição, cujo conteúdo essencial é desenvolvido pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES), designadamente pelos artigos 11.º, 66.º e seguintes e 70.º e seguintes;

Tendo em conta o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa aprovados pelo Despacho normativo n.º 5-A/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série., n.º 77 de 19 de abril de 2013 e alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março;

Considerando, por último, a competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 126.º do RJIES, é integrada no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, a Investigadora Auxiliar, Paula Alexandra Costa Marçal Correia Andrade, por acordo com a própria e com a referida Faculdade.

21 de dezembro de 2017. — O Reitor, *António Serra*.

311077466

Despacho n.º 1293/2018**Delegação de Competências para condução do processo de atribuição de bolsas no âmbito do Programa de Bolsas de Doutoramento da Universidade de Lisboa — 2017**

Considerando que nos termos do artigo 85.º, n.º 1 da Lei n.º 62/2007 (RJIES) e do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, cons-